

08ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - DIA 13/12/2021 – 11:00HS

Aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, às dezenove horas é registrada a presença dos senhores Vereadores Pastor Deimeval Borba, Israel Alves, Marcela da Silva Elias, João Vitor Peluso, Luciane Costa Coelho, Elói Nogueira, Fabiano Cit, Celsinho das Alface, Mauro Cardoso, Airton Tomazi e Vereador Cesar Cassilha. Pedindo a proteção de Deus, havendo quórum legal de vereadores presentes e amparado pelas leis vigentes do país, o Presidente declarou aberta a 8ª sessão extraordinária da câmara municipal de Morretes. Presidente – considerando que a 07ª sessão extraordinária foi realizada há pouco, a apreciação da referida ata juntamente com a ata da presente sessão será feita na próxima sessão extraordinária. II – Expediente: Iniciou-se com a leitura dos documentos. Secretária – ofício nº 768 de 10 de dezembro de 2021 – encaminhando substituição de anexos do projeto de lei ordinária nº 2.302/2021 (Ido) bem como encaminhando as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2022, que estava pendente de envio. Presidente – considerando que o edital de convocação para a presente sessão já foi lido integralmente na sessão extraordinária passada, dispensou sua leitura. Presidente – leitura dos projetos objetos da presente sessão. Secretária – projeto de lei ordinária nº 2.302/2021 – “dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei de diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências”. A secretária avisou o senhor presidente, que o presente projeto de lei ordinária está acompanhado de proposta de emenda, bem como requerimento para apreciação em regime de urgência já aprovado na sessão extraordinária passada. Presidente – encaminhou o projeto de lei ordinária nº 2.303/2021 e a proposta de emenda para a ordem do dia da

presente sessão. Uso da palavra no expediente: – Perguntou a senhora Secretária há algum vereador inscrito para uso da palavra no expediente. (Art. 94 – RI - 30 minutos) Assunto de Interesse Público. III – Ordem do dia: Presidente – projeto de lei ordinária nº 2.302/2021 em apreciação única. Presidente – nos termos do artigo 139, considerando que o presente projeto possui proposta de emenda – passou-se primeiramente para apreciação da proposta de emenda ao projeto de lei ordinária nº 2.302/2021. Secretária – emenda modificativa nº 001/2021 ao projeto de lei ordinária nº 2.302/2021 – O Vereador Airton Tomazi, no uso de suas atribuições legais e nos termos do parágrafo 4º do art. 135 do Regimento Interno da Câmara, submete à apreciação da Câmara Municipal de Morretes a proposição de Emenda Modificativa ao artigo 15, do Projeto de Lei acima indicado que passará a ter a seguinte redação: Art. 15 O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2022, nos termos previstos no § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964. Justificativa: A presente alteração é necessária uma vez que se mantida a porcentagem de 30% do texto original o Poder Executivo fica com uma autonomia e independência financeira/orçamentária muito ampla para manejar seus gastos sem análise e apreciação do Poder Legislativo. Assim, para maior controle e fiscalização dos gastos públicos, imprescindível se faz a redução do percentual de abertura de créditos adicionais através de expedição de Decreto do Prefeito. Por esta razão. Aguardo anuência dos nobres pares desse Legislativo a fim de que manifestem a necessária aprovação à Emenda Modificativa nº 001/2021 ao Projeto de Lei Ordinária nº 2.302/2021. Palácio Marumbi, Morretes, 09 de dezembro de 2021 – Airton Tomazi – Vereador. O Presidente colocou a proposta de emenda modificativa nº 001/2021 ao projeto de lei ordinária nº 2.302/2021 em discussão. Vereador Airton Tomazi: Disse que a justificativa está bem clara, e que esses 20% é para se ter um controle maior junto ao poder Executivo. O Presidente colocou a proposta de emenda modificativa nº 001/2021 ao projeto de lei ordinária nº 2.302/2021 em votação, e com 6 votos contrários e 4 favoráveis, o Presidente declarou reprovada a proposta de emenda modificativa nº 001/2021 ao projeto de lei ordinária nº 2.302/2021. Presidente – passou à apreciação única do projeto de lei ordinária nº 2.302/2021, procedeu a leitura da ementa, senhora secretária. Secretária – “dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei de diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências”. O Presidente colocou o projeto de lei ordinária nº 2.302/2021 em discussão única, em votação única, e sem manifestações contrárias, declarou aprovado o projeto de lei ordinária nº 2.302/2021, por unanimidade.

Presidente – passou para a leitura da redação final do projeto aprovado na presente sessão. Presidente – considerando que o projeto de lei nº 2.302/2021 foi aprovado com sua redação original, colocou em votação a dispensa da leitura da redação final do mesmo. Colocou a dispensa em discussão, em votação, e sem manifestações contrárias, a declarou aprovada. Presidente – encaminhou o projeto de lei ordinária nº 2.302/2021 para a sanção do senhor prefeito municipal. IV – Encerramento: Presidente – Perguntou a senhora secretária, se havia algum vereador inscrito para uso da palavra de encerramento – Uso da palavra por 5 minutos - sobre atitude pessoal tomada ou assumida pelo vereador durante a sessão – (Art. 99 do Regimento Interno). Não havendo, agradeceu a presença de todos e como não havia nada mais a ser discutido e apreciado, deu por encerrada a presente sessão. Por fim, eu Vereadora e 1ª Secretária Marcela da Silva Elias redigi a presente ata que após lida será assinada por mim e pelo Presidente Pastor Deimeval Borba.